



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/ES TRIÊNIO 2021/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS EM CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL

A **Comissão Eleitoral responsável pela eleição para Conselho Estadual de Saúde – CES/ES – 2021/2024**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CES nº 1202/2021 e com base na Lei Estadual nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 10.598 de 08 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS EM CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL com vistas à escolha dos membros para compor o colegiado do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para o triênio de 2021/2024, conforme estabelecido no Art. 12 do referido Regimento Eleitoral.

Art. 1º - Foram INDEFERIDOS os recursos formulados pelas entidades abaixo relacionadas:

I - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde:

- **Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo - GRUPAES – Indeferido**

II-Representantes dos Trabalhadores na Área de Saúde:

- **Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – SINDIPÚBLICOS - Indeferido**

Art.2º - Fica homologada a relação final das candidaturas HABILITADAS para concorrer ao pleito eleitoral para a escolha de membros para o Conselho Estadual de Saúde, a seguir:

I - Representantes dos usuários dos Serviços de Saúde:

a) associação de pessoas com patologias;

- **Grupo de Apoio ao Portadores de Câncer de Cachoeiro do Itapemirim – GAPCCI**
- **Rede Nacional de Pessoas Vivendo Com HIV/AIDS no Espírito Santo – RNP+**

b) associações de pessoas com deficiências;

- **Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES**
- **Federação das APAES do Espírito Santo – FEAPAES**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP.: 29.050-625 – Tel fax: (27) 3636-8323 / 3636-8279
E-mail: ces@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

- c) entidades indígenas;
- **Associação Indígena Tupiniquim e Guarani – AITG**
- d) movimentos sociais e populares organizados;
- **Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – AHABITAES**
 - **Associação de Pais de Alunos do Espírito Santo - ASSOPAES**
 - **Associação dos Motociclistas Profissionais do Estado do Espírito Santo**
 - **Associação Força Espírito Santo**
 - **Instituto QUEM SE IMPORTA**
 - **Movimento Organizado de Saúde do Espírito Santo - MOSAES**
 - **União de Negros Pela Igualdade Racial – UNEGRO**
 - **União da Juventude Socialista – UJS**
- e) movimentos organizados de mulheres em saúde;
- **União Brasileira de Mulheres – UBM**
- f) entidades de aposentados, pensionistas e idosos;
- **Sindicato Nacional Dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical – SINDINAPI**
 - **Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas – SINTAPI-CUT**
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos;
- **Central Única dos Trabalhadores**
 - **Federação das Trabalhadores em Comércio e Serviços no Estado do Espírito Santo – FETRACS**
 - **Força Sindical Espírito Santo**
 - **Sindicato dos Estivadores do Espírito Santo – SETEMEES**
 - **Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, Bens e Serviços do Espírito Santo – SINDICOMERCIÁRIOS**
 - **Sindicato dos Ferroviários ES/MG – SINDFER**
 - **Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização do ES – SINDCOES**
 - **Sindicato dos Metalúrgicos do Espírito Santo – SINDIMETAL**
 - **Sindicato dos Policiais Cíveis do Espírito Santo – SINDIPOL**
 - **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES**
 - **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio, Conservação, Limpeza Pública Urbana e Privada, Conservação de Áreas Verdes, Aterros Sanitários e Transbordo e de Prestação de Serviços em Portarias e Recepções no Estado do Espírito Santo – SINDILIMPE-ES**
 - **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia e Empresas Prestadoras de Serviços no Setor Elétrico e Similares do Estado do Espírito – SINERGIA**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

- **Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Correios, Prestação de Serviços Postais, Telégrafos, Encomendas e Similares do Estado do Espírito Santo – SINTECT**
 - **Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais no Estado do Espírito Santo - SINTESES**
- h) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores rurais;
- **Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES**
- i) entidades do movimento estudantil;
- **União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES –**
 - **União Nacional dos Estudantes – UNE**
- j) organizações de moradores;
- **Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES**
- k) entidades ambientalistas;
- **Instituto ECOVIDA**
 - **Família de Assistência à Saúde do Meio Ambiente – FASMA**
- l) organizações religiosas;
- **Mitra Arquidiocesana de Vitória**
- m) comunidade científica;
- **Associação Nacional de Pós Graduandos – ANPG**
- m) entidades patronais;
- **Federação das Indústrias no Estado do Espírito Santo – FINDES**
- II** - Representantes dos trabalhadores na área de saúde:
- **Sindicato dos Médicos do Espírito Santo – SIMES**
 - **Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo - SINDIENFERMEIROS**
 - **Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo - SINDPSI-ES**
 - **Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Espírito Santo -**
 - **Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo - SINODONTO**
 - **Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo- SINDSAÚDE-ES**
 - **Sindicato de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem – SINTAEN**
 - **Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Espírito Santo – SINDSEP**

III - Representantes dos hospitais públicos, filantrópicos ou privados contratados ou conveniados ao SUS:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

• **Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Espírito Santo - FEHOFES**

Art. 3º - Ficam convocados os Representantes das Entidades Habilitadas, indicados no Requerimento de Inscrição, para comparecerem à Assembleia Eleitoral de seu segmento, conforme calendário abaixo:

I - 20 de julho de 2021 - 14 horas: **Assembleia das Entidades Sindicais Representantes dos Trabalhadores da Saúde** - Auditório da SESA – Beira Mar, localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, – Vitória/ES.

II – 21 de julho de 2021 - 14 horas: **Assembleia dos Prestadores de Serviços de Saúde na área complementar do Sistema Único de Saúde** - Auditório da SESA – Beira Mar, localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, – Vitória/ES.

III - 22 de julho de 2021 – 14 horas: **Assembleia dos Movimentos e Entidades Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde** - Auditório da SESA – Beira Mar, localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, – Vitória/ES.

Art. 4º - Haverá tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da assembleia de eleição. Passado este período, não será permitido o aceso dos representantes das entidades ao local da assembleia.

Art. 5º - Cada representante de entidade inscrito deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral munido de documento original de identificação com foto; assinar a listagem de presença dos respectivos representantes das entidades, órgãos e/ou instituições concorrentes.

Art. 6º - Os representantes da Instituição ou Entidade que não comparecerem à Assembleia Eleitoral de seu segmento dentro do prazo estabelecido e ou não apresentar os documentos exigidos no artigo 5º deste edital não poderão participar da Plenária Eleitoral e a Instituição ou Entidade estará automaticamente excluída do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do ES.

Art. 7º - A participação na Plenária Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga. Os trabalhos terão início em horário estabelecido neste Edital com a apresentação das entidades inscritas no pleito, em seguida será realizada a votação e, em seguida, a apuração dos votos.

Art. 8º - Poderão participar das assembleias de eleição, além da Comissão Eleitoral, e como observadores externos, os membros do Ministério Público Estadual e Federal, membros do Conselho Nacional de Saúde e da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Art. 9º - Havendo entidades habilitadas a concorrer, em número igual ao número de vagas a serem disputadas; será dispensável a realização da votação por escrutínio secreto na assembleia específica e as mesmas serão declaradas eleitas por aclamação.

Art.10º - O resultado final da eleição será divulgado em Edital a ser publicado no Diário Oficial do ES, divulgado no site da SESA e afixado na sede do Conselho Estadual de Saúde do ES.

Vitória, 15 de julho de 2021.

Milene da Silva Weck Terra
Secretária da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Maria Maruza Carlesso
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES